Diário Oficial da
CÂMARA
PODER LEGISLATIVO • BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Av Duque de Caxias, nº 434 - Centro	77 3481-4344	Segunda a sexta-feira, 07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 16/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76EA-9E96-94F4-30B7-462C ou utilize o código QR.

RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA 21ª SESSÃO ORDINARIA DO 1º PERIODO LEGISLATIVO DE 2024
- ATA DA 2ª SESSÃO SOLENE DO 1º PERIODO LEGISLATIVO DE 2024

PARECERES

- PARECER Nº 001-2024
- PARECER Nº 1.066-2024

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 16/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76EA-9E96-94F4-30B7-462C ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA LAPA!
O Progresso Continua

1617

Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2024, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n°. 434, centro.

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, Coriolano de Souza Leite Neto, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Jair Gomes de Araújo, José Duarte de Abreu, Leonel Cardoso Oliveira, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. O vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado chegou à sessão após encerrar a confirmação da presença no sistema. Os vereadores Davy Arcanjo Pereira da Silva, Gedson do Nascimento Ramos e Nerivaldo Rodrigues de Barros faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: “Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão”. Convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O expediente do dia obteve as seguintes matérias: justificativas de faltas dos vereadores Davy Arcanjo Pereira da Silva e Gedson do Nascimento Ramos por motivo de força maior e do vereador Nerivaldo Rodrigues de Barros por motivo de viagem à Brasília-DF, para tratar de assuntos referente ao Município de Bom Jesus da Lapa. A seguir o senhor presidente informou que não haveria proposição para a Ordem do Dia da Sessão e franqueou a palavra para o vereador que dela quisesse fazer uso. Inicialmente fez uso da mesma o vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, o qual manifestou indignação dizendo que o Secretário Municipal de Administração e Planejamento adentrou nesta Casa Legislativa armado e que isso é um absurdo e desnecessário. Disse que o gestor municipal irá realizar festa do seu aniversário com o dinheiro do povo enquanto a saúde pública do

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 16/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76EA-9E96-94F4-30B7-462C ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA LAPA!
O Progresso Continua

município está um descaso total. A seguir fez uso da palavra o vereador Jair Gomes de Araújo, o qual disse que o vereador Leonardo fez uma acusação grave em relação ao secretário municipal de Administração e Planejamento e que o vereador terá que provar. Falou que depois do desentendimento político do prefeito Municipal com o Deputado Eures Ribeiro a saúde pública melhorou muito, porque o prefeito está correndo atrás de recursos que são gastos realmente com nosso município e não sofrem mais interferências externas e informou que o deputado Adolfo Viana está colocando emenda para melhorias na saúde de nosso município. A seguir, o vereador Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, fez uso da palavra e parabenizou o prefeito municipal dizendo que o prefeito pagou o adicional de insalubridade devido concedido a todos os garis do município. Corroborou com a fala do vereador Jair em relação a saúde pública dizendo que tem melhorado devido a exoneração de servidores que exerciam suas funções para fazer politicagem em benefício do Deputado Eures Ribeiro. E na oportunidade explicou que o aniversário do prefeito será realizado com patrocínio financeiro dos amigos e não com recursos públicos. Em seguida, o vereador Ernesto Julião de Almeida Fraga fez uso da palavra dizendo que já foi ameaçado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento dentro desta Casa Legislativa e que já existem queixas em relação a postura arrogante do Secretário. Disse que o município se encontra em péssimas condições e que o prefeito irá realizar festa particular deixando de atender as demandas do município e desviando recursos públicos para interesses pessoais. A seguir, o vereador Euler Ramon Pereira Nogueira, fez uso da palavra, o qual no uso da mesma discordou da fala do vereador Ernesto, dizendo que a administração municipal vem realizando seu papel e que a saúde está funcionando de forma adequada dando o retorno necessário a população. Logo após, o vereador José Duarte de Abreu fez uso da palavra, o qual parabenizou a administração pública municipal pelas obras que estão sendo realizadas no município, pelos avanços na saúde e pela recuperação das estradas do interior. Discordou das falas dos colegas em

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 16/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76EA-9E96-94F4-30B7-462C ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA LAPA!
O Progresso Continua

relação a crítica sobre a festa do aniversário do prefeito, dizendo que os mesmos estão fazendo politicagem. Em seguida, o vereador Leonel Cardoso Oliveira no usa da fala teceu críticas a saúde municipal, citando falta de médico na unidade de saúde da Comunidade de Cabeça do Boi e disse que o posto de saúde encontra em estado de abandono e o mato já tomou conta da sua estrutura. A seguir, fez uso da palavra o vereador Adelmir dos Santos Oliveira, o qual manifestou tristeza com os comentários dos colegas da oposição, dizendo que faltam a estes postura e respeito pelas pessoas, ressaltou que os mesmos ao invés de só tecerem críticas, deveriam estar empenhados em buscar emenda parlamentar para atender as demandas do município. Destacou que a administração tem melhorado e que vem tomando as devidas providências para atender as necessidades do município e na oportunidade disse que o prefeito é merecedor de festejar o seu aniversário. Por fim, o senhor presidente Eduardo Magalhães Rego Filho fez uso da palavra, o qual teceu críticas aos vereadores que utilizam a palavra e não permanecem até o final da sessão, dizendo que é uma falta de respeito com os colegas e falta de compromisso com a população. Destacou que o trabalho da administração vem avançando, porque não tem mais interferência na gestão para beneficiar pessoas de outras cidades como era feito antes. Em relação a fala do vereador Leonardo, o senhor presidente disse que não viu e que não é do seu conhecimento que o Secretário tenha adentrado armado nesta Casa, e que se o vereador se sentiu ameaçado, cabe a ele prestar queixa na delegacia para apuração da verdade. Na oportunidade, questionou a respeito dos comentários dos colegas de oposição em ralação às críticas à saúde do município e disse que estes mesmos vereadores antes falavam que a precariedade da saúde no município era culpa das interferências do Deputado Eures Ribeiro e hoje os defende e apoia. Em relação a comemoração do aniversário do prefeito, disse que esse evento será realizado com patrocínio dos amigos do Prefeito e na oportunidade convidou a população a participar dizendo que será um avento abeto e não uma festa reservada como era feito pelo ex-gestor. Não havendo mais

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 16/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76EA-9E96-94F4-30B7-462C ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!
O Progresso Continua

nada a tratar, o senhor presidente comunicou aos senhores vereadores que a sessão do dia quatorze do corrente mês e ano, será uma sessão solene em homenagem ao Dia das Mães. Agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia quatorze do corrente mês e ano às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em nove de maio de 2024.

Eduardo Magalhães Rigo Filho

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 16/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76EA-9E96-94F4-30B7-462C ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA LAPA!
O Progresso Continua

1621

Ata da Segunda Sessão Solene do Primeiro Período Legislativo de 2024, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n°. 434, centro, em comemoração ao Dia das Maes.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Euler Ramon Pereira Nogueira, Jair Gomes de Araújo e José Duarte de Abreu. Os vereadores Coriolano de Souza Leite Neto, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Gedson do Nascimento Ramos, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Leonel Cardoso Oliveira, Sérgio Gomes dos Santos, Nerivaldo Rodrigues de Barros e Zenilton Rodrigues Costa faltaram e justificaram suas faltas. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: “Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão Solene”. A seguir, o senhor presidente cumprimentou a todos os presentes, proferindo uma mensagem em homenagem ao Dia das Mães na qual falou sobre a importância das mães para a família e para a sociedade. Parabenizou de forma especial a sua mãe, bem como, todas as mães lapenses, as mães servidoras desta Casa e as mães servidoras deste município. A seguir o senhor presidente convidou as Secretárias Municipais Josefa Ferreira Soares Dias e Edna Rosa de Oliveira; a Soldado Maiara do vigésimo Batalhão de Bombeiros Militar; a Sargento PM Perolina e as soltados PM Maria Oliveira e keite da Trigésima Oitava Companhia Independente de Polícia Militar de Bom Jesus da Lapa, convidou a sua mãe senhora Nice Pereira Neves Magalhães e a mãe do vereador José Duarte de Abreu senhora Joana Duarte de Abreu para comporem Mesa de Honra desta Sessão. Na sequência, o senhor presidente convidou a todos para ouvirem a cantora Leila Chocolate cantando uma bela canção em homenagem a todas as mães de nosso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 16/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76EA-9E96-94F4-30B7-462C ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA LAPA!
O Progresso Continua

município. Logo após a palavra foi franqueada para as mães que dela quisessem fazer o uso. Fizeram uso da palavra as senhoras Josefa Ferreira Soares Dias, a senhora Edna Rosa de Oliveira, a senhora Nice Pereira e a Soldado Maiara, as quais agradeceram a homenagem, falaram sobre a importância de ser mães, bem como, os desafios enfrentados todos os dias para cuidar da família, na oportunidade parabenizaram todas as mães do município. Dando continuidade às homenagens, o senhor presidente e os vereadores presentes fizeram a entrega de uma singela lembrança às mães presentes, simbolizando o carinho desta Casa Legislativa a todas elas e a todas as mães do município de Bom Jesus da Lapa. A seguir, o senhor presidente convidou a todos os colegas vereadores para ficarem de pé para uma salva de palma em homenagem às mães e na sequência franqueou a palavra para o vereador que dela quisesse fazer o uso. Os vereadores no uso da fala fizeram um breve relato sobre a importância de suas mães em suas vidas, parabenizaram todas as mães lapenses e destacaram que todas são merecedoras desta homenagem. Por fim, o senhor presidente Eduardo Magalhães Rego Filho no uso da fala disse que nenhuma homenagem será suficiente para expressar a importância das mães nas vidas de todos, agradeceu a sua mãe pelos cuidados e dedicação com a família e pediu desculpas pela ausência que as vezes acontece pela missão que tem de defender todas as mães do nosso município. Na oportunidade, justificou a ausência da senhora Leonídia Cristina Fernandes, Secretária Municipal de Educação a esta sessão solene, devido a uma agenda formativa em Salvador. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu a todos que colaboraram para a realização desta Sessão Solene, em especial às mulheres que abrilhantaram o plenário com as suas presenças e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 16/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76EA-9E96-94F4-30B7-462C ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa

CÂMARA MUNICIPAL BOM JESUS DA LAPA! O Progresso Continua

1623

Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de maio de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 16/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76EA-9E96-94F4-30B7-462C ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa

CÂMARA MUNICIPAL BOM JESUS DA LAPA! O Progresso Continua

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

Parecer: n° 001/2024
Requerente: Andréia Magalhães Leles Farah, CPF 046.170.275-48
Assunto: Requerimento Administrativo – Progressão por titulação – Servidora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa-BA – Lei Municipal n°. 493/2016.

Comissão de Desenvolvimento Funcional, criada pela Portaria n° 1.006, de 11 de janeiro de 2022, tendo como integrantes as servidoras Clara Jorge Beltrão – Presidente; Monaliza Jesus de Almeida – Secretária e Maria Paula dos Santos de Sá Teles – Membro.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de analisar o pedido da servidora efetiva da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa Andréia Magalhães Leles Farah, no cargo de agente administrativo, onde requer a progressão por titulação, em decorrência da conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Gestão Pública, e o acréscimo pecuniário de 20% (vinte por cento), conforme a Lei Municipal n°. 493, de 29 de janeiro de 2016.

II – DO MÉRITO

A Lei Municipal n°. 493, "Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências" e de acordo com esta lei existe a previsão legal para que venha a ser concedida a progressão por titulação, desde que cumpridos os requisitos fixados em seus artigos n°s. 18 e 24.

Analisando as exigências legais para a concessão da progressão postulada, bem como os documentos apresentados pela Requerente, e

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 16/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76EA-9E96-94F4-30B7-462C ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa

CÂMARA MUNICIPAL BOM JESUS DA LAPA! O Progresso Continua

seguindo o que consta no Parecer Jurídico n° 001/2024 da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA, em anexo, restam atendidas as exigências para fins da concessão da progressão.

III – DA CONCLUSÃO

Com base na documentação apresentada e em consonância com o Parecer Jurídico n° 001/2024, concluímos que existe a estreita relação entre a área de atuação e o curso realizado, e que houve o integral cumprimento dos requisitos legais exigidos na legislação municipal.

Manifestando-se assim esta Comissão pelo CONHECIMENTO do pedido de progressão por titulação, objeto deste procedimento, e, no mérito, pelo **DEFERIMENTO** do requerimento, fazendo a servidora jus ao acréscimo pecuniário de 20% (vinte por cento), conforme a Lei Municipal n°. 493, de 29 de janeiro de 2016.

Este parecer será encaminhado para o Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, para que sejam adotadas as devidas providências.

Bom Jesus da Lapa - BA, em 15 de maio de 2024.

Clara Jorge Beltrão
Presidente

Monaliza Jesus de Almeida
Secretário

Maria Paula dos Santos de Sá Teles
Membro

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 16/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76EA-9E96-94F4-30B7-462C ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa

CÂMARA MUNICIPAL BOM JESUS DA LAPA! O Progresso Continua

PORTARIA Nº 1.066/2024

Dispõe sobre a concessão de acréscimo pecuniário a servidora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Andréia Magalhães Leles Farah, em razão da conclusão de curso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 24 da Lei Municipal n° 493, de 29 de janeiro de 2016,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora Andréia Magalhães Leles Farah (agente administrativo, matrícula nº 244), o qual foi submetida a avaliação pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, sendo a referida comissão detentora legal da análise, conforme art. 24, § 1°, da Lei Municipal n° 493/2016, tendo emitido parecer conclusivo considerando como cumpridos os requisitos para o recebimento do respectivo acréscimo pecuniário, em razão da conclusão de curso lato sensu, Especialização em Gestão Pública;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 493/2016, no seu art. 24, prevê expressamente o direito dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa ao acréscimo pecuniário no caso de possuir um dos certificados relacionados naquele dispositivo legal, e que a requerente comprovou a conclusão do referido curso e a relação estreita com a respectiva área de atuação;

CONSIDERANDO que a referida servidora já adquiriu a estabilidade no serviço público após o cumprimento do estágio probatório, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, cumprindo, portanto, o requisito previsto no art. 18, I, da Lei Municipal 493/2020;

CONSIDERANDO que o art. 24, caput, da Lei Municipal n° 493/2016, estabelece que o referido acréscimo pecuniário somente será concedido ao servidor estável - aquele aprovado em estágio probatório–, em lotação na Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, sendo expressamente vedado ao cedido ou permutado a órgão não integrante da estrutura administrativa da Câmara,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 16/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76EA-9E96-94F4-30B7-462C ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA LAPA!
O Progresso Continua

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido acréscimo pecuniário a servidora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Andréia Magalhães Leles Farah, matrícula nº 244), ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, em razão da conclusão de curso lato sensu, Especialização em Gestão Pública, cumprindo os requisitos previstos no art. 24 da Lei Municipal nº 493, de 29 de janeiro de 2016, conforme parecer conclusivo nº 001/2024, da Comissão de Desenvolvimento Funcional, constituída através da Portaria n° 1.006, de 11 de janeiro de 2022, de modo a fazer jus ao acréscimo pecuniário de 20% (vinte por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, 16 de maio de 2024.

Eduardo Magalhães Rêgo Filho
PRESIDENTE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 16/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76EA-9E96-94F4-30B7-462C ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76EA-9E96-94F4-30B7-462C ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 76EA-9E96-94F4-30B7-462C

Hash do Documento

9a54b9c74921a166c363a2ec0939ba6067bb41b3336594b220db3371b14efd51

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 16/05/2024 11:12 UTC-03:00